

Pós-Graduação em Enfermagem Gerontogerátrica
(Acreditação e Creditação de Atividades Formativas pela Ordem dos Enfermeiros)

Ano Letivo 2024/2025

EDITAL

Faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura à Pós-graduação em Enfermagem Gerontogerátrica, 2024-2025, nos seguintes termos:

1. Número de vagas: 20 vagas.
 - 1.1 O número mínimo de estudantes inscritos para funcionamento do curso é de 10.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao programa os detentores de:
 - a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Curso pelo Conselho Técnico-Científico.
4. A candidatura e a entrega dos documentos referidos no ponto 5 pode ser formalizada através da página de Internet da ESEnFC; ou ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Avenida Bissaya Barreto
3004-011 COIMBRA

5. O Formulário de Candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - Certidão comprovativa da titularidade do grau académico, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - Certidão comprovativa da titularidade do título de enfermeiro;
 - Apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (para efeitos de processo individual);
 - Comprovativos dos dados constantes do formulário.
6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
8. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
9. Caberá ao júri a análise dos elementos curriculares bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas.
10. O Curso funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 5^{as} e 6^a feiras e esporadicamente duas 4^a feiras, em formato presencial e online, podendo haver excepcionalmente algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana ou local.
11. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 40€ (devolvida se o Curso não se vier a realizar).
12. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 100€.
13. A propina do curso é de 650€, podendo ser paga em 5 prestações.
14. A Certidão de Conclusão do Curso ou Carta de Curso está sujeito a uma taxa, conforme Tabela de emolumentos em vigor à data do pedido.

15. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnC:

Presidente:

Isabel Maria de Assunção Gil - Professora Adjunta

Vogais Efetivos:

1º - Alberto José Barata Gonçalves Cavaleiro - Professor Adjunto

2º - Adriana Raquel Neves Coelho - Professora Adjunta

Vogais Suplentes:

Catarina Alexandra Rodrigues Lobão - Professora Adjunta

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

16. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

17. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do programa.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, 29 de fevereiro de 2024

O Presidente

Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral

Anexo I

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas na Pós-graduação em Enfermagem Gerontogeriatrica, 2024-2025 nesta Escola, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		01 de março de 2024
Apresentação de candidatura	04 de março de 2024	10 de abril de 2024
Publicação da lista de resultados da seriação		24 de abril de 2024
Apresentação de reclamações*	24 de abril de 2024	29 de abril de 2024*
Decisão das reclamações		06 de maio de 2024
Matrículas	09 de maio de 2024	13 de maio de 2024
Início do curso		20 de fevereiro de 2025

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

2ª FASE

(Vagas sobrantes da 1ª Fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação de candidatura	15 de maio de 2024	11 de junho de 2024
Publicação da lista de resultados da seriação		17 de junho de 2024
Apresentação de reclamações*	17 de junho de 2024	24 de junho de 2024*
Decisão das reclamações		01 de julho de 2024
Matrículas	03 de julho de 2024	10 de julho de 2024
Início do curso		20 de fevereiro de 2025

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

Anexo II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 1º - Maior grau académico
- 2º - Maior classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem
- 3º - Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura em Enfermagem
- 4º - Maior tempo de Serviço
- 5º - Maior Idade